



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 468/2021

04 DE JANEIRO DE 2021

**“ATUALIZA O VALOR DA URM (UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL)
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.”**

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –

Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas através do art.70, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, devidamente fundamentado pelo art. 65 do Código Tributário Nacional, e, em conformidade com o que lhe faculta o art. 126 c/c art. 97, inciso I, alínea “j”, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, o Parágrafo Único, do Art. 1º, da Lei Complementar 07/2017, de 11 de maio de 2017.

Considerando, a depreciação monetária;

Considerando, a necessidade de regularização e revisão monetária, para a fixação dos índices inflacionários;

Considerando, nesta data, a busca de informações por índices precisos; na seguinte fonte;
ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultseriesHist.shtm

DECRETA :



Município de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Art. 1º - Fica atualizado o valor da URM – Unidade de Referência Municipal, para o Exercício Fiscal de 2021, atualização calculada com base no índice INPC, do período de dezembro de 2019 à novembro de 2020, com índice acumulado de 5,20% (cinco virgula vinte por cento).

PARÁGRAFO ÚNICO : O índice fixado é apurado na variação acumulada nos doze meses finais em anexo, podendo, após a publicação atualizada do INPC do último mês do exercício fiscal de 2020, sofrer ou não alterações posteriores.

Art. 2º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos 04 de janeiro de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal